



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1508

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 52
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Decreto N.º 3.515/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020

FLs. N.º 024

"Abre um Crédito Extraordinário no Orçamento de 2020 do Município de Cassilândia-MS, e dá outras providências".

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia-MS, USANDO das atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Corona Virus;

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020; do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a Portaria nº 369/2020 de abril de 2020, Dispõe acerca do atendimento do Cad. Único p/Programas Sociais do Governo Federal, pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Dist. Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal e Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de importância Internacional declarada pela Organização Mun. de Saúde, em 30/01/2020, em decor. da infecção humana pelo novo Corona Virus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 454 de 20/03/2020, do Min. Da Saúde que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do corona virus (COVID-19);

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020;

Considerando o Decreto Legislativo Federal de 06/03/2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Território Nacional;

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 620/2020 de 06/03/2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Decreto Legislativo nº 627/2020 de 21/05/2020, que reconhece para fins do disposto no Art. 65 da LC nº 101 de 04/05/2000 a ocorrência de calamidade pública no município de Cassilândia;

Considerando o Decreto Municipal 3.486 de 18/03/2020, de decreta situação de emergência em saúde pública no Território do Município;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME emitida pelo Ministério da Economia, que trata Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona Virus (COVID-19);

Considerando os valores previstos no inciso I alínea b do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 c/c o item 29 Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional-Coord.Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação-Gerência de Normas e Procedimentos de Gestão Fiscal;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 41 da Lei Fed. 4.320, de 17/03/1964, que determina que os Créditos Adicionais Extraordinários, são aqueles destinados a despesas urgentes e imprevistas, decorrentes em nosso caso de calamidade pública;

Considerando a autorização na Lei Orgânica, na alínea inciso V do Art. 71 c/c o Art. 144 § 3º: "A abertura de Créditos Extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando a prev. na Lei Orgânica, Art. 132, de que nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso orçamentário ou crédito votado pela Câmara, salvo a que ocorrer por conta de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1.º - E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.622.373,81 (Três milhões, seiscentos e vinte dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência de Cassilândia – MS		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0013 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação: 2.069 - Ações emergenciais da Assistência Social no combate à COVID-19 para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI		
Fonte de Recurso: 134.336 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
ELEMENTOS DESPESAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha: 000061	134336	14.700,00
TOTAL		14.700,00

Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência de Cassilândia – MS		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0014 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Ação: 2.070 - Ações emergenciais da Assistência Social no combate à COVID-19 para Alimentos		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1508

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Fonte de Recurso: 134.336 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Ficha: 000062	134336	69.690,00
TOTAL		69.690,00



LIVRO N.º 52

FLs. N.º 025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3.515/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020 - Cont.fls. nº024

Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência de Cassilândia – MS		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0013 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação: 2.071 – Ações emergenciais da Assistência Social no combate à COVID-19 para Acolhimento de Pessoas		
Fonte de Recurso: 134.336 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha: 000063	134336	141.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Ficha: 000064	134336	110.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - Ficha: 000069	134336	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 000065	134336	47.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 000066	134336	30.000,00
TOTAL		348.000,00

Unidade: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência de Cassilândia		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0013 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação: 2.072 – Ações emergenciais da Assistência Social no combate à COVID-19 – LC-I-5		
Fonte de Recurso: 134.336 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Lei Complementar 173 27 de Maio de 2020, Inciso I, Art. V		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Ficha: 000068	134336	39.719,26
TOTAL		39.719,26

Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0008 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Ação: 2.073 – Ações emergenciais da Saúde no combate à COVID-19 – LC 173 –I- 5		
Fontes de Recurso:		
168.331 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios – Lei Complementar 173 27 de Maio de 2020, Inciso I, Art. V – Transferência de Recursos ao Fundo Municipal de Saúde – FMS – Bloco de Custeio		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 000132	168331	39.719,27
TOTAL		39.719,27

Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0008 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Ação: 2.073 – Ações emergenciais da Saúde no combate à COVID-19 – LC 173 –I- 5		
Fontes de Recurso:		
168.332 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios – Lei Complementar 173 27 de Maio de 2020, Inciso I, Art. V – Transferência de Recursos ao Fundo Municipal de Saúde – FMS – MAC - Média Alta Complexidade		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.50.43.00 – Subvenção Social - Ficha: 000133	168332	100,00
TOTAL		100,00

Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia
Função: 10 – Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1508

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0008 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Ação: 2.073 – Ações emergenciais da Saúde no combate à COVID-19 – LC 173 – I- 5		
Fontes de Recurso:		
168.333 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios – Lei Complementar 173 27 de Maio de 2020, Inciso I, Art. V – Transferência de Recursos ao Fundo Municipal de Saúde – FMS - Bloco de Investimento		
ELEMENTOS DESPESAS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 000134	168333	100,00
TOTAL		100,00
Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 008 – Atenção Básica em Saúde		
Ação: 2.074 – Ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19		
Fonte de Recurso: 102.000 – Recursos para Saúde		
ELEMENTOS DESPESAS		
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Ficha: 000136	102331	13.000,00
TOTAL		13.000,00

LIVRO N.º 52 FLs. N.º 026
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Decreto N.º 3.515/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020 - Cont.fls. Nº025

Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0008 – Atenção Básica em Saúde		
Ação: 2.074 – Ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19		
Fonte de Recurso: 114.000 – Recursos do SUS		
ELEMENTOS DESPESAS		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal - Civil - Ficha: 000137	114331	250.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal - Civil - Ficha: 000138	114331	1.348.723,93
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil - Ficha: 000139	114331	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha: 000140	114331	380.368,74
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita- Ficha: 000141	114331	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 000142	114331	212.180,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 000143	114331	176.217,80
TOTAL		2.427.490,47
Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 008 Atenção Básica Saúde		
Ação: 2.074 – Ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19		
Fonte de Recurso: 131.000 – Recursos da Saúde Estado		
ELEMENTOS DESPESAS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 000145	131331	100,00
TOTAL		100,00
Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial		
Programa: 006 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especial		
Ação: 2.075 – Ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 – MAC		
Fonte de Recurso: 102.000 – Recursos para Saúde		
ELEMENTOS DESPESAS		
	FONTES	VALORES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1508

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

ELEMENTOS DESPESAS		FONTE	VALOR R\$
3.3.50.43.00 – Subvenção Social - Ficha: 000146		102332	166.000,00
TOTAL			166.000,00
Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia			
Função: 10 – Saúde			
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial			
Programa: 006 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especial			
Ação: 2.075 - Ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 - MAC			
Fonte de Recurso: 114.000 – Recursos do SUS			
ELEMENTOS DESPESAS		FONTE	VALOR R\$
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil - Ficha: 000151		114332	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 000148		114332	2.400,00
3.3.50.43.00 – Subvenção Social - Ficha: 000149		114332	421.354,81
TOTAL			453.754,81
Unidade: 50.102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia			
Função: 10 – Saúde			
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial			
Programa: 006 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especial			
Ação: 2.075 - Ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 - MAC			
Fonte de Recurso: 131.000 – Recursos da Saúde Estado			
ELEMENTOS DESPESAS		FONTE	VALOR R\$
3.3.50.43.00 – Subvenção Social - Ficha: 000150		131332	50.000,00
TOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL.....			3.622.373,81
<p>Art. 2.º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por excesso de arrecadação conforme previsto no inciso III do artigo 41, no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 3.622.373,81 (Três milhões, seiscentos e vinte dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).</p> <p>Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pub. revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 17 (desessete) dias do mês de junho de 2020.</p>			
<p>Jair Boni Cogo Prefeito Municipal</p>			
<p>"Publicado por afixação no local de costume na mesma data"</p>			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1508

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.564 de 30 de julho de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e paridade à segurada **LINDAUA DA SILVA** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E PARIDADE** a partir de 01/08/2020 (oito de agosto de dois mil e vinte) à segurada **LINDAUA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência: 15, Nível I, Grau: P – 70%, Adicional de Serviço de Serviço: 25%, Matrícula 184, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição conforme demonstra a apostila de proventos no processo, com fundamento no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º da emenda Constitucional nº 47/2005 e Artigos 70 c/c Artigo 71 da Lei Complementar nº. 210, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41 /03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de julho de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1508

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)